

após verificação da autenticidade da documentação apresentada, maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13/01/2022, a partir das 09 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos inscritos na Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre o cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital;

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

#### 7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial que demonstre:

- produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática;
- atividade de formação e orientação acadêmica;
- atividades extensionistas vinculadas a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso;
- atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial ou do Currículo Lattes;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial ou no Currículo Lattes deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente I, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência tipo peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial ou do Currículo Lattes será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder as questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recar principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

#### 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação seguirão os procedimentos do item 9 deste edital.

#### 9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial – peso 2

9.2.2. Prova Didática – peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial ou Currículo Lattes – peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídos por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II do artigo 120 do Regulamento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuírem, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empattados.

9.7. Permanecendo candidatos empattados, terá preferência pela menor idade o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso; 10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Produção desta Unidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

10.3. O candidato em exercício dentro na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE. 11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo.

A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo de recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPE;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.14. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar desentranhamento do memorial circunstanciado e demais documentos a ele relacionados, entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção Técnica de Comunicações

11.15. O memorial circunstanciado ou currículo lattes ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regerem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se a disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo 71/2020-FEG)

#### ANEXO I

#### PROGRAMA

#### 1. Anexo SL

2. Evolução das normas certificadoras de sistema de gestão da qualidade

3. Do anexo SL a ISO 9001:2015

4. Evolução das normas certificadoras de sistema de gestão ambiental

5. Do anexo SL a ISO 14001

6. Evolução das normas certificadoras de sistema de segurança e saúde no trabalho

7. Do anexo SL a OHSAS 18001/ISO 45001

8. Introdução aos sistemas integrados de gestão (SIG)

9. Elementos integráveis dos sistemas certificadoras

10. Princípios dos sistemas integrados de gestão

11. Modelos para implantação/desenvolvimento de sistemas integrados de gestão

12. Níveis de integração dos SIGs

#### ANEXO II

#### BIBLIOGRAFIA

#### ARTIGOS DE PERIÓDICOS:

BARBOSA, L. C. F. M.; OLIVEIRA, O. J.; SANTOS, M. G. F. Proposition for the alignment of the integrated management system (quality, environmental and safety) with the business strategy. International Journal for Quality Research, Kragujevac, v. 12, n.4, p. 925-940, 2018.

BERNARDO, M.; GIANNI, M.; GOZAMANI, K.; SIMON, A. Is there a common pattern to integrate multiple management systems? A comparative analysis between organizations in Greece and Spain. Journal of Cleaner Production, Amsterdam, v. 151, p. 121-133, 2017.

DOMINGUES, P.; SAMPAIO, P.; AREZES, P.M. Management systems integration: survey results. International Journal of Quality & Reliability Management, Bingley, v. 34, n.8, p. 1252-1294, 2017.

LUO, H.; LI, G.; LI, C. Research on integration method of integrated management system. The Open Automation and Control Systems Journal, v. 1, p. 1802-1807, 2015.

NUNHES, T. V.; MOTTA, L. C. F.; OLIVEIRA, O. J. Evolution of integrated management systems research on the Journal of Cleaner Production: identification of contributions and gaps in the literature. Journal of Cleaner Production, Amsterdam, v. 139, p. 1234-1244, 2016.

NUNHES, T. V.; MOTTA, L. C. F.; OLIVEIRA, O. J. Identification and analysis of the elements and functions integrable in integrated management systems. Journal of Cleaner Production, Amsterdam, v. 142, p. 3225-3235, 2017.

NUNHES, T. V.; OLIVEIRA, O. J. Analysis of integrated management systems research: identifying core themes and trends for future studies. Total Quality Management and Business Excellence, Abingdon, p. 1-23, 2018.

OLIVEIRA, O. J. Guidelines for the integration of certifiable management systems in industrial companies. Journal of Cleaner Production, Amsterdam, v. 57, p. 124-133, 2013.

REBELO, M. F.; SANTOS, G.; SILVA, R. U. I. Integrated management systems: critical success factors. Journal of Global Economics, Management and Business Research, Jakarta, v. 5, n.2, p. 109-124, 2016.

LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS:

BARBOSA, L. C. F. M.; OLIVEIRA, O. J.; SANTOS, M. G. F. Alinhamento dos sistemas integrados de gestão com a cultura organizacional e a estratégia empresarial. In: SANTOS, M. G. F. (org.). Sistemas integrados de gestão: qualidade, ambiente e segurança. 3. ed. Porto - Portugal: Engobek - Publindústria, Edições Técnicas, 2018, v. 1, p. 415-436.

OLIVEIRA, O. J. Curso básico de gestão da qualidade. São Paulo: Cengage Learning, 2014, 182p.

OLIVEIRA, O. J. Gestão da qualidade, higiene e segurança na empresa. São Paulo: Cengage Learning, 2016, v. 1, 105p.

OLIVEIRA, O. J. Sistema de gestão integrada: qualidade, meio ambiente e segurança. In: OLIVEIRA, O. J. (org.). Gestão da produção e operações: bases para competitividade. São Paulo: Atlas, 2014, v. 1, p. 145-167.

SERRA, J.; PINHEIRO, C. R. S.; OLIVEIRA, O. J. Implantação e gestão ambiental nas empresas. Novas Edições Acadêmicas, 2017, v. 1, 156p. ISBN 978-3-330-99682-3.

PERIÓDICOS:

INTERNATIONAL JOURNAL FOR QUALITY RESEARCH. Kragujevac: Univerzitet u Kragujevcu, 2007. ISSN: 1800-6450. Trimestral.

INTERNATIONAL JOURNAL OF QUALITY & RELIABILITY MANAGEMENT. Bingley: Emerald Publishing Limited, 1984 - ISSN: 0255-671X. Trimestral.

JOURNAL OF CLEANER PRODUCTION. Amsterdam: Elsevier Science & Technology, 1993 - ISSN: 0959-6526. Irregular.

JOURNAL OF GLOBAL ECONOMICS, MANAGEMENT AND BUSINESS RESEARCH. Reino Unido: International Knowledge Press, 2014 - ISSN: 2454-2504. Trimestral.

THE OPEN AUTOMATION AND CONTROL SYSTEMS JOURNAL. Sharjah: Bentham Open, 2008 - ISSN: 1874-4443. Irregular.

TOTAL QUALITY MANAGEMENT AND BUSINESS EXCELLENCE. Abingdon: Routledge, 1990 - ISSN: 1478-3363. Irregular.

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 3/2022-STARH - Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público

para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 131/2021-STARH, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Bioquímica I", "Bioquímica II" e "Química Geral", junto ao Departamento de Física e Química, conforme segue:

MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. Renato Grillo, Prof. Dr. Maria Angélica de Moraes Cordeiro e Prof. Dr. Luiz Francisco Malmonde.

MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Rosângela da Silva de Laurentiz, Prof. Dr. Victor Ciro Solano Reynoso e Prof. Dr. Fernando Rogério de Paula.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Disp. GD nº 4-2022) (Proc. 1382/2021-CISA).

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 4/2022-STARH - Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 132/2021-STARH retificado no DOE de 1/12/2021, pág. 329 - Seção I, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimentos: Física e no conjunto de disciplinas: "Física I", "Laboratório de Física II", "Física Geral" e "Fundamentos de Física II", junto ao Departamento de Física e Química, conforme segue:

MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. João Carlos Silos Moraes, Prof. Dr. Keizo Yukimita e Prof. Dr. Haroldo Naoyuki Nagashima.

MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Eudes Borges de Araújo, Prof. Dr. Carlos Alberto Picone e Prof. Dr. Antonio Carlos Ferreira Seridonio.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Disp. GD nº 3-2022) (Proc. 1383/2021-CISA).

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 5/2022-STARH - Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 134/2021-STARH retificado no DOE de 1/12/2021, pág. 329 - Seção I, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimentos: Física e no conjunto de disciplinas: "Introdução à Física Moderna (optativa)", "Fundamentos de Física II", "Laboratório de Física I" e "Física Geral", junto ao Departamento de Física e Química, conforme segue:

MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. José Antonio Malmonde, Prof. Dr. Victor Ciro Solano Reynoso e Prof. Dr. Rafael Zadorosny.

MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Keizo Yukimita, Prof. Dr. Eder Pires de Camargo e Prof. Dr. Fernanda Dáca Bozelli.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Disp. GD nº 2-2022) (Proc. 1385/2021-CISA).

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 005/2022-FCAV - CONVOCAÇÃO

A Diretora Técnica da Divisão Administrativa da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Auxiliar de Campo, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publ. deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade Universitária, sita à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n., Zona Rural, em Jaboticabal/SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Item 3 – capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no capítulo X do mesmo edital, munido de:

1. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

3. Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Fotocópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

5. Fotocópia dos cartões de inscrições no PIS/PASEP e CPF regularizado;

6. Fotocópia do comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo ou equivalente;

7. Declaração de antecedentes criminais;

8. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

9. 5 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data);

10. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

11. Fotocópia da carteira de vacinação COVID-19.

O não atendimento à convocação, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato no Concurso, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG.

2º - Roberto Shiguero Uehara – 76.570.988

CAMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARILIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

EDITAL Nº 04/2022

Estarão abertas, nos termos do Despacho 19/2020–RUNESP de 23/01/2020, publicado em 25/01/2020, com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como a Resolução UNESP 49/2009, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 01/02/2022, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, na Seção Técnica de Comunicações, à Avenida Higinio Músi Filho, nº 737, as inscrições ao concurso público de provas e títulos em cargo de Professor Titular, em regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Administração e Supervisão Escolar, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, no conjunto de disciplinas "Filosofia da Educação I", "Filosofia da Educação II" e "Filosofia da Educação".

1. Da remuneração: R\$ 15.975,15 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)

2. Condições para inscrição:

2.1. Poderá inscrever-se no concurso para o provimento de cargo de Professor Titular na UNESP somente portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP – Universidade de São Paulo e Unicamp – Universidade Estadual de Campinas, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

2.2. Além do título de Livre-Docente, o candidato deverá comprovar atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 6 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, aos seguintes critérios:

2.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na qualidade de docente e orientador;

2.2.2. ter concluído, pelo menos, 5 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 2 (duas) após a Livre-Doência;

2.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 6 (seis) publicações após a Livre-Doência;

2.2.4. ter coordenado, pelo menos, 3 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais um obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 1 (um) após a Livre-Doência;

2.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial – PET;

2.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 2.2.4.;

2.2.7. ter produzido, após a Livre-Doência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 2.2.3.;

2.2.8. ter coordenado, como membro titular, pelo menos, de 4 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 6 (seis) mandatos;

2.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor assistente convidado no país ou no exterior, por no mínimo 5 (cinco) meses;

2.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação lato sensu (especialização) ou supervisionado residência;

2.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dente as orientações com bolsa, no mínimo 3 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

2.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a nomeação do candidato ficará prejudicada.

3.8. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo. 4. Do deferimento e indeferimento de inscrições:

4.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

4.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital.

4.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

5. Das provas e dos títulos:

5.1. O concurso público constará das seguintes provas:

5.1.1. Julgamento de memorial que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

5.1.2. Prova didática;

5.1.3. Prova de arguição do memorial.

5.2. A prova didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, versar sobre erudição de assunto definido pelo candidato, e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

5.3. No memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência neste peso dos (2), e as anteriores, peso um (1).

5.4. A prova de arguição do memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

5.4.1. Todos os membros da banca examinadora argüem o candidato;

5.4.2. Cada um dos integrantes da banca examinadora dispõe de até 30 (trinta) minutos para argüir o candidato; que terá igual tempo para responder as questões formuladas;

5.4.3. Havendo acordo entre o candidato e o examinador, a arguição poderá recuar, principalmente, sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

6. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

6.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

6.2. As provas terão os seguintes pesos:

6.2.1. Julgamento de memorial - peso 2

6.2.2. Prova didática - peso 1

6.2.3. Arguição do memorial - peso 1

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores.

6.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuírem, o vencedor do concurso que se quer o obtiver o maior número de indicações.

6.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora.

6.6. Em caso de empate nas indicações a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

7. Da nomeação:

7.1. O candidato classificado deverá apresentar Plano Global de Atividades relativo ao RDIDP, quando de sua convocação para anuência à nomeação. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

7.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

7.3. O candidato em exercício de cargo/função docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 7.1, exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

8. Das disposições gerais:

8.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o que expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

8.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que tratam o item 5, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

8.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

8.5. Caberá à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo, a Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

8.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

8.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

8.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

8.9. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

8.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

8.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

8.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

8.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE referente ao presente concurso.

8.15. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar desentranhamento do memorial circunstanciado e demais documentos a ele relacionados, entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção de Comunicações.

8.16. Os documentos não retirados serão descartados após o vencimento do prazo de validade do concurso.

8.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

8.18. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

8.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Proc. 198/2020-CM)

PROGRAMA DO CONCURSO:

1. A filosofia da educação na formação do educador.

2. Filosofia e educação na Antiguidade: a noção sócrática e platônica de Paidéia.

3. Os pressupostos filosóficos do pensamento pedagógico moderno: subjetividade, a noção de formação cultural e de educação emancipatória.

4. A filosofia e a pedagogia iluminista: Rousseau e Kant.

5. Sobre a natureza epistêmica do saber sobre a educação e o papel da filosofia da educação em meados do século XX: Durkheim e Dewey.

6. A crise do paradigma moderno de formação na contemporaneidade e suas implicações para a educação escolar.

7. Arte de governo pedagógica, infância e pedagogia: entre a governamentalização e a resistência.

8. Biopolítica, educação e inclusão escolar: entre o governo das diferenças e os corpos ingovernáveis.

9. Ética na sala de aula: entre a disciplina, a transversalidade e o acontecimento.

10. A produção, a receptividade e a atualidade da filosofia da educação de Anísio Teixeira.

11. A filosofia da educação de Paulo Freire: entre a modernidade e a pós-modernidade.

12. As tendências e perspectivas atuais da Filosofia da Educação no Brasil: as disputas sobre a sua natureza, novas temas e novas abordagens.

BIBLIOGRAFIA:

Livros/Capítulos

ADORNÓ, Theodor W. Educação e emancipação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ADORNÓ, Theodor W.; HÖRKEHEIMER, Max. Dialética do esclarecimento. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

CARVALHO, Adalberto Dias (org.). Dicionário de filosofia da educação. Porto: Ararafrontes, 2006.

CHAUÍ, Marilena S. O que é ser educador hoje? Da arte à ciência: à morte do educador. In: BRANDÃO, Carlos R. (org.). O educador: vida e morte. 5. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984. p. 51-70.

CUNHA, Marcus V. John Dewey: a utopia democrática. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

DELEUZE, Gilles. Conversações. 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. 34, 2000.

DEWEY, John. Democracia e educação: introdução à filosofia da educação. 4. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1979.

DURKHEIM, Émile. Educação e sociologia. São Paulo: Melhoramentos, 1954.

FERNANDES, H. Infância e modernidade: doença do lar. In: GIRALDELLI JÚNIOR, P. Infância, escola e modernidade. São Paulo: Cortez/UFPR, 1997. p. 61-82.

FOUCAULT, M. El gobierno de si y de los otros. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2010.

FOUCAULT, M. Hermenêutica do Sujeito. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

FOUCAULT, M. Le courage de la vérité: le gouvernement de soi et des autres II. Paris: Gallimard/Seuil, 2009.

FOUCAULT, M. O que é crítica? (Crítica e Aufklärung). Cader- nos da FFC: Foucault - História e os destinos do pensamento, Marília, v. 9, n.1, p. 169-189, 2000.

FOUCAULT, M. O que é o iluminismo. O Dossiê (103-112). Rio de Janeiro: Taurus, 1984.

FOUCAULT, M. Soberania e disciplina. In: FOUCAULT, M. Microfísica do Poder. 9. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990. p. 179-192.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir. 8. Ed. Petrópolis: Vozes, 1991.

FOUCAULT, Michel. Nascimento da biopolítica. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 27. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1999.

GALLO, Sívio. Pensar a educação: Foucault. Filosofia, Sociedade e Educação, Marília, v. 1, n. 1, p. 93-118, 1997.

GARRISON, J. John Dewey's Theory of Practical Reasoning. Educational Philosophy and Theory, v. 31, n. 3, 1999.

GHIRALDELLI JÚNIOR, Paulo (org.). Infância, escola e modernidade. São Paulo: Cortez, 1997.

GHIRALDELLI JÚNIOR, Paulo. O que é filosofia da educação. Rio de Janeiro: DP&A, Editora, 2000. p. 157-184.

GROS, Frédéric. Desobediência. Rio de Janeiro: Ubu, 2011.

KANT, Immanuel. Sobre a pedagogia. Piracicaba: UNIMEP, 1994.

KOHAN, Walter O. Infância: entre filosofia e educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

LYOTARD, Jean-François. O pós-moderno explicado às crianças: correspondência 1982-1985. 2. ed. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1993.

MATOS, Olgaíria. Filosofia: a polifonia da razão: filosofia e educação. São Paulo: Scipiona, 1997.

NIETZSCHE, Friedrich. Considerações extemporâneas. In: Nietzsche. São Paulo: Abril Cultural, [19-]. p. 36-45. (Os Pensadores).

PAGNI, Pedro Angelo. Biopolítica, deficiência e educação: outros olhares sobre a inclusão escolar. São Paulo: Editora UNESP, 2019.

PAGNI, Pedro Angelo. Experiência estética, formação humana e a arte de viver: desafios filosóficos à educação escolar. São Paulo: Loyola, 2014.

PAGNI, Pedro Angelo; SILVA, Divino José da. (org.). Introdução à filosofia da educação: temas contemporâneos e história. São Paulo: Avercamp, 2007.

PLATÃO. A república. Lisboa: Fund. Calouste Gulbenkian, [19-].

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Emílio ou da educação. Rio de Janeiro: Difel, 1979.

SAVIANI, Dermeval. Tendências e correntes da educação brasileira. In: MENDES, Durmeval Trigueiro. Filosofia da educação brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984. p. 19-47.

SEVERINO, Antônio J. Educação, sujeito e história. São Paulo: Olho d'água, 2002.

TEIXEIRA, Anísio. Pequena introdução à filosofia da educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Edição comemorativa dos 100 anos.

LISTA DE PERIÓDICOS

CADERNOS DA F.F.C. Marília: Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP, v. 9, n. 1, 2000. Dossiê: Michel Foucault.

CHILDHOOD & PHILOPHY. Rio de Janeiro: NUPRO-PROED-UIER, v. 13, n. 26, jan./abr. 2017. Dossiê: Biopolítica, deficiência e educação.

EDUCAÇÃO E FILOSOFIA. Uberlândia: Faculdade de Educação, 1988-2019.

EDUCAÇÃO E REALIDADE. Porto Alegre: Faculdade de Educação, v. 35, n. 3, set./dez. 2010. Dossiê: Infância, filosofia e educação.

EDUCAÇÃO E SOCIEDADE. Campinas: Cedes, v. 24, n. 82, abr. 2003. Dossiê: A PROSPERIDADE DE O mestre ignorante.

EDUCAÇÃO E SOCIEDADE. Campinas: Cedes, v. 26, n. 93, set./dez. 2005. Dossiê: Entre Deleuze e a Educação.

EDUCAÇÃO EM REVISTA. Marília: DASE, n. 5, 2004. Dossiê: Filosofia da Educação.

EDUCAÇÃO EM REVISTA. Marília: DASE, n. 6, 2005. Dossiê: Educação e Filosofia.

PRO-SIÓCIOS (UNICAMP: Impresso), v. 26, 2015. Dossiê: INEP 2014: DA DIFERENÇA.

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS. Brasília: INEP, 1954-2011.

REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO. Rio de Janeiro: Anped, 1995-2019.

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARILIA

EDITAL Nº 005/2022-STARH/FFC-CM - Revogação de Concurso

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 266/2021-Runesp de 21/12/2021 (DOE 04/01/2022), TORNA PÚBLICA a revogação do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, referente ao Edital de Provas nº 02/2021-FFC-CM, publicado no DOE de 21/02/2020, Poder Executivo I, págs.251 e 252.

De acordo com o item 11.13 do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições <http://inscricoes.unesp.br> (Processo nº 156/2020-CM).

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 12/2014**

**EDITAL Nº 01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA**

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Fotogrametria e Sensoriamento Remoto), para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da primeira publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, situada à Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, para anuência à contratação e a apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item II, subitem 3 do Edital de Abertura de inscrições, conforme previsto nos itens 6, 7 e 8 do mesmo Edital mundo de original e cópia de:

1. Cédula de Identidade;

2. Título de Eleitor e provar de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4. Diploma ou Certificado de graduação de nível superior em Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura;

5. Certidão de Nascimento ou Casamento;

6. Certidão de nascimento de filho (se houver);

7. Comprovante de PIS/PASEP ativo;

8. PIS (regularizado);

9. Atestado de Antecedentes Criminais;

10. Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865 de 16/06/1997;

11. 04 (quatro) fotos 3x4 iguais e recentes.

12. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

13. Carteira Nacional de Habilitação (se houver).

O não atendimento à convocação ou a não contratação de acordo com as estipulações ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**Nº INSCRIÇÃO - NOME - R.G. Nº - CLASSIFICAÇÃO**

0100080-MARCUS VINICIUS ANTUNES DE MORA-

ES-43.509.798-2-1

(Proc.º329/2014-FCT)

**CAMPUS DE RIO CLARO**

**Instituto de Biociências**

**EDITAL Nº 01/2022 - STARH/IB/CR**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 198/2021-Runesp de 08/11/2021, publicada em 10/11/2021 e em base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Botânica, sub-área de conhecimento: Morfologia Vegetal e no conjunto de disciplinas "Morfologia de Órgãos Vegetativos" e "Morfologia de Órgãos Reprodutivos", junto ao Departamento de Biodiversidade do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82, correspondente à referência MS-3, em 12horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1.As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no período de 08/01 a 03/02/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observando o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico (realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 108,00 e/ou o ato reas), por meio de boleto bancário.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor de inscrição e respectiva inscrição até o prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas, Ecologia ou áreas afins e que tenham, no mínimo, título de Doutor, com experiência comprovada por meio de Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado e publicações científicas (primeiro autor ou autor para correspondência) na subárea de Morfologia Vegetal e suas especialidades (Morfologia externa, Citologia vegetal, Anatomia vegetal e/ou Palinologia - conforme Tabela de Áreas do Conhecimento CNPq). A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível

de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar averiguados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.